

Rolim  
Goulart  
Cardoso



**Monitor** *Antitruste*

Responsável:  
*Paolo Zupo Mazzucato*

# Estatísticas em atos de concentração decididos pela *Superintendência-Geral* (Maio 2024)

- 71** atos de concentração
- 70** aprovados sem restrições
- 0** não conhecimento
- 1** impugnação ao Tribunal
- 65** Quanto ao rito de análise: Sumário
- 6** Quanto ao rito de análise: Ordinário

## Quanto à forma

- 32** Aquisição de controle
- 21** Aquisição de ativos
- 12** aquisição de participação societária
- 3** Joint venture
- 3** consórcio
- 1** consolidação de controle

## Quanto aos efeitos

- 29** Sobreposição horizontal
- 17** sobreposição horizontal e integração vertical
- 13** Integração vertical
- 12** Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical

## Mercados afetados:



# Estatísticas em atos de concentração decididos pela *Superintendência-Geral* Acumulado 2024 (Janeiro – Maio)

**251** Atos de concentração

**246** aprovados sem restrições

**4** não conhecimento

**225** Rito Sumário

**22** Rito Ordinário

## Quanto à forma

- 99 Aquisições de controle
- 3 fusões
- 73 Aquisições de ativos
- 4 Consórcio
- 46 Aquisições de participação societária
- 1 Contrato associativo
- 20 *Joint ventures*
- 1 Acordo de cooperação técnica
- 7 Consolidações de controle
- 1 acordo de parceria

## Quanto aos efeitos

- 86 Sobreposição horizontal
- 73 Sobreposição horizontal e integração vertical
- 64 Ausências de sobreposição horizontal e de integração vertical
- 34 Integração vertical

## Mercados afetados



# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
1. Embraer / Coqueiro 08700.002455/2024-60	Serviços de tecnologia e segurança da informação; Aquisição pela Embraer Defesa da totalidade das quotas da Coqueiro, atualmente detidas por pessoas físicas, e, indiretamente, das quotas remanescentes na única investida da Coqueiro, a Tempest Serviços de Informática S.A. na qual a Embraer Defesa já é a acionista majoritária e exerce controle unitário.	Para a Embraer Defesa, representa a oportunidade de aumentar a participação na sua principal empresa de cibersegurança e consolidar a sua presença no setor de segurança da informação por meio da atuação da investida do Grupo Coqueiro. Já para os Vendedores, a operação representa uma boa oportunidade de capitalização.	Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
2. Marilan / Top Cau 08700.002544/2024-14	Chocolates sob todas as formas; Aquisição, pela Marilan, da totalidade do capital social da Top Cau, atualmente detido por Októ Partners Ltda., Paros Partners Ltda. e Agapi Holdings Ltda.	A Marilan pretende expandir seu investimento no mercado de alimentos, maximizando sinergias operacionais, além de promover crescimento da qualidade de seus produtos ofertados aos consumidores.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
3. União / Novartis 08700.000882/2024-11	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano; Aquisição de determinados ativos e no licenciamento dos direitos de propriedade intelectual relacionados ao medicamento comercializado sob a marca Apresolina®, atualmente detidos pela Novartis AG e pela Novartis Pharma AG, pela União Química Farmacêutica Nacional S.A..	Para a União Química representa uma oportunidade de expandir o portfólio de medicamentos para a saúde humana, em especial no segmento de cardiologia, que a empresa se considera como pouco presente. Enquanto para o Grupo Novartis, a Operação permite a renovação de seu portfólio ao desinvestir marcas e produtos.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Ordinário; Aprovação sem restrições (baixa participação de mercado).
4. Marquespan / Trigo 08700.002536/2024-60	Produtos de panificação congelados; Aquisição, pela Marquespan, da totalidade das quotas do capital social das empresas Trigo & Cia., Trigolog, Trigo Atacadista, Trigo Triângulo e TAC Patrimonial, atualmente detidas pelo Sr. Leonardo Castro e pela Trigo Gestão.	Pa Marquespan, a Operação representa uma oportunidade de expansão para outros mercados geográficos. Já para o Sr. Leonardo Castro e para a Trigo Gestão, trata-se de uma boa oportunidade de negócio.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
5. Marques Empreendimento Imobiliário / SP IRA 01 08700.002799/2024-79	Incorporação de empreendimentos imobiliários; Aquisição, pela Marques Empreendimento, de um imóvel urbano de propriedade da SP IRA, localizado na Rua Marquês de Itu, nº 475, Vila Buarque, São Paulo/SP, que será destinado ao desenvolvimento de empreendimento imobiliário residencial pela Compradora sob regime de incorporação imobiliária. Atualmente o imóvel é locado pelo Itaú Unibanco para atividades de agência bancária.	Para a Compradora, a Operação permitirá o desenvolvimento de um novo empreendimento em São Paulo, contribuindo para a expansão e posicionamento do Grupo Cambur na região central da cidade. Para a Vendedora, Operação é uma oportunidade de capitalização mediante desmobilização do Itaú Unibanco e, conseqüentemente, otimização dos ativos detidos pelo Conglomerado.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
6. Grupo BTG Pactual / Grupo Vita / H. Hemo 08700.005990/2023-91	Mercado de prestação de serviços hemoterápicos a leitos não-SUS. Sobreposições horizontais em Salvador/BA, Belo Horizonte/MG, Campinas/SP, Porto Alegre/RS, Caxias do Sul/RS, Joinville/SC, Linhares/ES, Piracicaba/SP, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Brasília/DF. A operação consiste na aquisição de controle, por meio da qual o FIP Eco Real II e a BTG Holding deterão mais de 50% da sociedade holding, com controle sobre as subsidiárias do Grupo Vita e Grupo H. Hemo.	A operação visa reunir condições para a prestação de serviços na nova configuração dos mercados de serviços à saúde, concentrando-se na obtenção de eficiências de escala.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Ordinário; Aprovação sem restrições (baixas barreiras à entrada e rivalidade).
7. Alliança Saúde / Unimed Nacional 08700.002474/2024-96	Serviços de apoio em medicina diagnóstica; Estabelecimento de uma joint venture para exploração conjunta de serviços de apoio em medicina diagnóstica a outros laboratórios ou hospitais com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento de núcleos técnicos operacionais ("NTOs") na Região Nordeste do Brasil. Na prática, isso se dará por meio da aquisição, pela Unimed Nacional, de participação de 49% do capital social total ou votante da Rifeu Participações e Investimentos Ltda., empresa integralmente detida e controlada pela Alliança.	Para o Grupo Alliança e o Grupo Unimed Nacional, a Operação representa uma oportunidade de exploração conjunta e de entrada na oferta de serviços de apoio em medicina diagnóstica a outros laboratórios ou hospitais com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento de NTOs na Região Nordeste do Brasil e de ofertas que coordenem da melhor maneira a jornada do paciente em diagnóstico.	Joint venture; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
8. Bioenergia Barra / Investimentos Sustentáveis FIP / Santo Ivo Energética / Geração Bioeletricidade Santa Cândida I / Geração Bioeletricidade Santa Cândida II 08700.002448/2024-68	Geração e comercialização de energia elétrica; Aquisição, pela Bioenergia Barra, da totalidade das ações detidas pelas Vendedoras nas Empresas-Alvo.	A Operação representa, para a Raízen, uma boa oportunidade de investimento, visto que a integração das Empresas-Alvo com negócio já detido pela empresa e incrementará os ganhos de eficiência da sua atuação na Unidade Santa Cândida. Para as Vendedoras, a Operação representaria uma boa oportunidade de negócio/desinvestimento.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
9. Santander Corretora / América Gestão 08700.002257/2024-04	Consultoria e assessoria na gestão de energia, geração de energia e comercialização de energia; Aquisição, mediante compra de ações e investimento, de 70% do capital da América Gestão pela Santander Corretora.	Para o Grupo Santander, a Operação representa uma oportunidade de entrada no mercado de gestão de contratos de energia elétrica, o que viabilizará a ampliação das ofertas do grupo relacionadas a energia elétrica. Para a América Gestão, a Operação representa uma boa oportunidade para viabilizar investimentos no crescimento da empresa.	Aquisição de controle; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
10. Laticínios Porto Alegre / Trop Frutas 08700.002501/2024-21	Fabricação de laticínios e preparação do leite; Aquisição de 100% do capital social total em circulação e votante da Trop Frutas pela LPA, Alessandro Rios Carvalho e Álvaro Gazolla.	Para os Compradores, a Operação representa uma oportunidade de adquirir um negócio promissor no setor de produtos lácteos e permitir que a Empresa-Alvo alcance todo o seu potencial. Já para as Vendedoras, a Operação representa uma boa oportunidade de capitalização, permitindo que elas se concentrem em outros segmentos de negócios.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
11. CCISA165 / Gamaro 08700.002406/2024-27	Incorporação de empreendimentos imobiliários; Aquisição, pela Cury, por meio da CCISA165, de imóvel de propriedade da Gamaro, localizado no bairro do Brás no município de São Paulo/SP para o futuro desenvolvimento de um empreendimento imobiliário residencial.	Para a Compradora, a aquisição do Imóvel está alinhada com suas atividades no mercado imobiliário, e permitirá o desenvolvimento de um novo empreendimento em São Paulo/SP; já para a Vendedora, a Operação representa a oportunidade de comercializar o Imóvel com a capitalização do ativo.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
12. GWB Distribuidora de Veículos / CB Autos 08700.002545/2024-51	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Transferência de ativos consistente nos direitos de comercialização e distribuição de veículos da marca Jeep e RAM, por meio dos contratos de concessão comercial celebrados com a FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.	Para a GWB, ela permitirá a concretização de passo estratégico para o projeto de consolidação de sua marca, e representou uma boa oportunidade de expansão de sua rede, vez que não ainda não atua nas localidades dos ativos objeto desta Operação. Já para o Grupo CB, a alienação das concessionárias reflete oportunidade de realização de operação alinhada com seu planejamento para o médio e longo prazo e redirecionamento de foco para os próximos anos.	Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
13. Dahruj / Service 08700.002806/2024-32	Comercialização de veículos leves novos; A operação consistiu na alienação, celebrada em 24 de março de 2016, a título oneroso, pela Dahruj, à empresa Service (Grupo Hazul), de uma loja localizada em Campinas/SP, abrangendo o direito de comercializar veículos e peças da marca Chevrolet/GM na cidade de Campinas e cidades da região metropolitana (Jaguariúna, Monte Mor e Hortolândia), bem como de prestar serviços de manutenção e de reparo em veículos dessa marca, a cessão de direitos locatícios do imóvel onde se localiza a Concessionária e a transferência de ativos imobilizados (equipamentos, maquinários, ferramentaria e demais bens móveis) presentes no local.	As Requerentes explicam que ela consistiu em boa oportunidade de investimento para a Compradora, uma vez que: (i) ampliou seu portfólio, dado que passou a operar no município de Campinas/SP, onde ainda não operava; e, por conseguinte, (ii) permitiu a concretização de passo estratégico para o projeto de consolidação de sua marca na região do interior do estado de São Paulo. Para a Vendedora, por sua vez, permitiu-se realizar estratégia de desinvestimento, em linha com a estratégia de otimização de suas atividades e fortalecimento de suas marcas, bem como redirecionamento de recursos e esforços em marcas mais alinhadas ao seu planejamento.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
14. CMJ / Auguri 08700.002821/2024-81	Comercialização de veículos leves; Alienação, celebrada em março de 2019, a título oneroso, pela Auguri, da concessionária de veículos da marca JEEP localizada em Guarulhos/SP, englobando, além de seu direito de comercializar veículos e peças da JEEP na cidade de Guarulhos/SP, o de prestar serviços de assistência técnica nos veículos da marca, a cessão dos direitos locatícios inerentes ao imóvel da Concessionária JEEP, e a alienação de ativos imobilizados, exceto estoques, para a CMJ.	As Requerentes explicam que ela consistiu em boa oportunidade de investimento para a Compradora, uma vez que: (i) permitiu a concretização de passo estratégico para o projeto de consolidação de sua marca na grande São Paulo; e (ii) representou uma boa oportunidade de expansão de sua marca, visto que passou a atender praça nova representada pela cidade de Guarulhos/SP. Para a Vendedora, por sua vez, permitiu-se a execução da estratégia de desinvestimento, a qual alinhada com o plano de descontinuação de suas atividades no mercado de comércio de veículos e autopeças.	Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
15. Prevent Senior / Hospital Alemão Oswaldo Cruz 08700.002620/2024-83	Hospitais gerais, planos de saúde e medicina diagnóstica; Transferência do Hospital Vergueiro, localizado na Rua São Joaquim, nº 36, Liberdade, São Paulo, SP, CEP 01508-000, por meio de um contrato de locação e operação. Após essa transação, o hospital será totalmente operado pela Prevent Senior e integrado à sua rede própria de atendimento. Essa operação é classificada como uma aquisição de ativos.	Para o Grupo HAOC, a motivação de encerrar as atividades do Hospital Vergueiro, se deu por uma decisão estratégica de concentrar seus investimentos e atividades em sua unidade principal em São Paulo/SP. Já para o Grupo Prevent Senior, a Operação representa uma oportunidade de aproveitar as instalações do Hospital Vergueiro para ampliar a oferta de seu modelo de negócios, permitindo um crescimento orgânico de sua rede própria a partir do investimento em infraestrutura.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
16. Megatelecom / SAMM 08700.002380/2024-17	SCM e oferta, no atacado, de elementos de infraestrutura de rede compartilhadas; Aquisição de 100% das quotas da Empresa-Alvo.	Para Megatelecom, a Operação permitirá o acesso a mercados geográficos e tecnologias complementares, ampliando e diversificando sua atuação. Já para o Grupo CCR, a Operação se alinha com sua estratégia de revisão de portfólio e realocação de capital.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
17. Importadora e Exportadora de Cereais / WMS Supermercados 08700.002798/2024-24	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Aquisição, pelo IMPRA, de dois imóveis não operacionais localizados em Xangri-lã/RS e Imbé/RS, atualmente detidos pelo Grupo Carrefour. No passado, o Grupo Carrefour operou dois supermercados sob a bandeira Nacional nos Ativos-Objeto.	Para a o Grupo Imec, ela representa uma oportunidade de expandir sua atuação no varejo de alimentos, possibilitando sua entrada em municípios onde ainda não está presente. Para o Grupo Carrefour, a Operação representa uma oportunidade de negócios.	Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
18. Dallasanta / WMS Supermercados 08700.002625/2024-14	Revenda de combustível líquido; Aquisição, pela Dallasanta, de imóvel não operacional localizado na Rua Ernesto Alves, Paul Harris, 291, 285 – área A, Santa Cruz do Sul/RS, atualmente detido pelo Grupo Carrefour. No passado, o Grupo Carrefour operou uma loja de hipermercado e um posto de combustível no Ativo-Objeto.	A operação representa uma boa oportunidade de investimento imobiliário. Para o Grupo Carrefour, ela representa uma boa oportunidade de negócios.	Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
19. NM / Gafisa 08700.002419/2024-04	Incorporação de empreendimentos imobiliários; Aquisição, pela NM Junior, da totalidade das ações detidas pela Gafisa S.A. e pela Gafisa 80 Participações S.A. na Lampes Empreendimentos Imobiliários Ltda. e na Atriax Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Para o Grupo Comprador a Operação representaria uma boa oportunidade de investimento, sob a perspectiva do desenvolvimento de futuro empreendimento imobiliário. Já para a Vendedora e seu grupo econômico, a Operação representaria uma boa oportunidade de negócio.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
20. Culligan / Whirlpool 08700.001674/2024-21	Soluções de água potável, aluguel de purificadores de água potável; Aquisição pela Culligan de controle unitário sobre o negócio de locação de equipamentos para filtragem de água da marca Brastemp atualmente detido pela Whirlpool no Brasil.	Acesso restrito.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Ordinário; Aprovação sem restrições.
21. CMJ / Auguri 08700.002823/2024-70	Comercialização de veículos leves; Alienação, celebrada em março de 2019, a título oneroso, pela Auguri, da concessionária de veículos da marca FIAT localizada em Osasco/SP, englobando, além de seu direito de comercializar veículos e peças da FIAT na cidade de Osasco/SP o de prestar serviços de assistência técnica nos veículos da marca, e ativos imobilizados, exceto estoques, para a CMJ.	As Requerentes explicam que a operação consistiu em boa oportunidade de investimento para a Compradora, uma vez que: (i) permitiu a concretização de passo estratégico para o projeto de consolidação de sua marca na Grande São Paulo; e (ii) representou uma boa oportunidade de expansão de sua marca, visto que passou a atender praça nova representada pela cidade de Osasco/SP. Para a Vendedora, por sua vez, permitiu-se realizar estratégia de desinvestimento, em linha com o plano de descontinuidade das atividades comerciais e saída do mercado de comércio de veículos.	Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
22. JBH / WMS Supermercados 08700.002976/2024-17	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Aquisição, por JBH, de imóvel não operacional localizado na Rua Ernesto Alves, nº 30, Centro, Ijuí/RS, atualmente detido pelo Grupo Carrefour, onde funcionava o supermercado Nacional Ijuí.	Para o Grupo Kuchak, a Operação representa uma oportunidade de expandir sua atuação no estado do Rio Grande do Sul, aumentando sua capacidade de rivalizar com outros varejistas de maior porte e atingir um novo público-alvo. Já para o Grupo Carrefour, a Operação representa uma oportunidade de negócios.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
23. Lavvi / Cyrela 08700.002710/2024-74	Incorporação de empreendimentos imobiliários; Aquisição, pela Lavvi, de quotas do capital social da Sociedade-Alvo detida integralmente pela Cyrela.	Para a Compradora, a Operação representa uma oportunidade de negócio alinhada com a sua atuação no setor imobiliário. Já para a Vendedora, a Operação representa uma boa oportunidade de capitalização da Sociedade-Alvo.	Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
24. Warehouse / Pesa Rental 08700.002668/2024-91	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Aquisição, pelo FIP Wearehouse de debêntures conversíveis em ações e ações representativas de 0,001% do capital social da Pesa Rental.	Para o Grupo BTG Pactual, a Operação representa uma ótima oportunidade para maximizar o retorno de valores por meio de um investimento em uma empresa de locação de equipamentos consolidada. Do ponto de vista da PESA Rental, por sua vez, a Operação possibilitará a expansão das atuais atividades da companhia, bem como o desenvolvimento de novos projetos	Aquisição de participação societária; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
25. Auguri / CMJ 08700.002820/2024-36	Revenda de veículos; Aquisição, pela Compradora, dos direitos de concessão da marca JEEP para comercialização de veículos e peças na cidade de São Paulo/SP, contemplando, ainda, o direito de prestar serviços de manutenção e reparo para veículos da marca, e a aquisição de ativos imobilizados – exceto estoques de veículos e peças.	A Operação consistiu em boa oportunidade de investimento para a Compradora, vez que: (i) permitiu o aprofundamento de seu relacionamento com a fabricante (FCA Fiat Chrysler); e (ii) permitiu a concretização de passo estratégico para o projeto de consolidação de sua marca em São Paulo. Para a Vendedora, por sua vez, permitiu-se a execução da estratégia de desinvestimento, a qual em linha com o plano de descontinuação de suas atividades no mercado de comércio de veículos e autopeças.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
26. Pulmer / Arilog 08700.002341/2024-10	Distribuição de bens de consumo não-duráveis, especificamente distribuição de alimentos e bebidas, distribuição de itens de higiene pessoal, cosméticos, perfumaria e beleza, e distribuição de produtos de limpeza e conservação domiciliar; transporte rodoviário de cargas; e varejo de autosserviço; Aquisição do controle societário da Arilu e, de forma indireta, da Arilog pela Pulmer.	A Operação está alinhada às diretrizes de investimento do FIP Pátria VI, que tem como foco prioritário investir em empresas que necessitem de capital e habilidades gerenciais para solucionar gargalos estruturais que aumentam o custo de fazer negócios no Brasil, como empresas nos segmentos de distribuição e logística. As Partes entendem que a Operação poderá contribuir para o desenvolvimento dos negócios das Empresas-Alvo, além de possibilitar que os Vendedores realoquem seus recursos e possam concentrar seus esforços em outros projetos de seu interesse.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
27. Bunge / Viterra 08700.007903/2023-31	Mercados de aquisição de milho, aquisição de soja, aquisição de cana-de-açúcar, produção e comercialização de farelo de soja, produção e comercialização de óleo de soja degomado, produção de açúcar, exportação de açúcar, produção e comercialização de etanol, exportação de etanol, geração de energia, terminais portuários, armazenamento; A Operação consiste na aquisição do controle da Viterra pela Bunge.	Combinação do foco da Viterra em originação de commodities agrícolas com o foco da Bunge em processamento de grãos e oleaginosas, para criar eficiências integradas.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Ordinário; Aprovação sem restrições.
28. Alcoa / Alumina 08700.002475/2024-31	Extração de bauxita, produção de alumina e produção de alumínio primário; Aquisição global da Alumina pela Alcoa, o que representa a consolidação do controle da Alcoa na AWAC.	A Operação aumentaria a participação econômica da Alcoa em seu principal negócio e simplificaria a governança da AWAC, resultando em maior flexibilidade operacional e racionalidade estratégica. Para a Alumina, a Operação concederia aos seus acionistas um retorno sobre seus investimentos, bem como a participação em uma empresa de alumínio global e de grande escala.	Consolidação do controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
29. Atiaia Energia / Aché 08700.002745/2024-11	Geração de energia elétrica; Constituição de um consórcio entre a Atiaia e Aché para futura exploração compartilhada de geração de energia elétrica pelo empreendimento UFV Maravilhas II, uma usina fotovoltaica de propriedade da Atiaia localizada no município de Goiana, estado de Pernambuco.	Para a Atiaia, que tem experiência no desenvolvimento, construção e implantação de projetos de geração de energia elétrica e é a titular da Central de Geração, a Operação representa uma boa oportunidade de negócio. Para a Aché, a Operação permitirá beneficiar-se da produção energética das usinas para autoconsumo e atingir os objetivos de redução de custos produtivos, tornando-se uma empresa ainda mais sustentável no longo prazo.	Constituição de consórcio; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
30. Infraestrutura Brasil Holding 32 / Raízen 08700.002723/2024-43	Geração distribuída de energia elétrica; Proposta de aquisição, pela Elis Energia, da totalidade das ações representativas do capital social total e votante das Empresas-Alvo, que virão a ser constituídas, pela Vendedora – a Operação Proposta.	Para a Elis Energia, representa uma oportunidade de expansão dos negócios na geração distribuída de energia elétrica no Brasil. Já para o Grupo Raízen, a Operação Proposta representa uma oportunidade financeira e comercial, na medida em que possibilita o retorno financeiro dos investimentos feitos em determinados empreendimentos de geração distribuída.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
31. Scatec Solar / Aruna / Fênix / Hélios / Hinata 08700.002769/2024-62	Geração e comercialização de energia elétrica; Aquisição, pela Scatec, de 100% do capital social da Aruna Energias Renováveis Ltda., Fênix Energias Renováveis Ltda., Hélios Energias Renováveis Ltda. e Hinata Energias Renováveis Ltda., atualmente detidas por NEC e EDEE.	Para a Scatec, a Operação pretendida está alinhada com o seu objetivo de investir no mercado de energia renovável no Brasil e possibilitará a ampliação da sua atuação no segmento de geração, operação e comercialização de energia elétrica. Já para o Grupo NEC e para a EDEE, a Operação representa um desinvestimento e terá por efeito prover maior liquidez com o fim de fomentar a sua atividade principal, qual seja, o desenvolvimento de projetos greenfield de geração de energia elétrica.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
32. Remington Seeds / Seed Holdings 08700.002623/2024-17	Beneficiamento de sementes e produção e comercialização de sementes; Aquisição, pela Remington, das participações detidas por Victoria South American Partners II LP e Mantra PE – Mantra Secondary Opportunities III SCA-SIF e um grupo de seis acionistas minoritários, pessoas físicas de nacionalidade argentina, na Seed Holdings, na qual a Remington já figura atualmente como a maior acionista.	Para o Grupo Remington, a aquisição das participações remanescentes na Seed Holdings detidas pela Victoria e pelos Acionistas Individuais permitirá a expansão dos seus negócios no Brasil, um dos países globais mais importantes para a produção de milho, soja e sorgo, oferecendo aos seus clientes uma escolha mais ampla de regiões agrícolas e produção local de alta qualidade. Do ponto de vista da Victoria, a operação representa o fim antecipado do relacionamento comercial entre a Remington, por um lado, e a Victoria e os Acionistas Individuais, por outro lado, que começou com o investimento da Remington no Grupo Satus Ager em 2018, quando as Partes concordaram com uma série de opções de compra e venda segundo as quais a Remington acabaria por deter totalmente o Grupo Satus Ager.	Aquisição de controle; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
33. Diálogo Engenharia / Helbor / MPD / Hesa 119 08700.002491/2024-23	Incorporação de empreendimentos imobiliários; Aquisição de imóvel.	Para a Diálogo, a Operação representa uma boa oportunidade de negócios na Zona Leste de São Paulo, que permitirá seu desenvolvimento no mercado de empreendimentos imobiliários residenciais, em especial para voltar a atuar nessa região. Para as Vendedoras, é uma oportunidade de capitalização e, conseqüentemente, otimização dos respectivos ativos detidos. Para a MPD Investimentos, o terreno de propriedade das Vendedoras se encontra área não estratégica para o desenvolvimento de seus negócios.	Aquisição de ativo; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
34. PackFilm / Film Trading / Terphane 08700.007543/2023-77	Mercado de filmes BOPET finos; Aquisição, pela PackFilm e pela Film Trading, integrantes do Grupo Oben, de todas as quotas e participações representativas do capital social da Terphane Brasil e da Terphane EUA, hoje detidas pelas seguintes sociedades: Tredegar Film Products (Latin America) Inc., Terphane Acquisiton Corp. II, Tredegar Investments LLC e TAC Holdings, LLC.	Para o Grupo Oben, a Operação significará melhora na posição no mercado global de filmes plásticos, uma vez que o empreendimento resultante terá capacidade produtiva também no Brasil e nos EUA. A Tredegar afirma que a Operação representa uma oportunidade de capitalização. Para as Empresas Alvo, a Operação permitirá a sua integração a um grupo com um portfólio mais amplo de filmes plásticos, com maior presença e elevada capacidade de investimento. Além disso, a Terphane informou poder se beneficiar dos ganhos de sinergias associados ao desenvolvimento, à produção, distribuição e venda de filmes flexíveis em escala global.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Ordinário; Impugnação ao Tribunal (Ausência de rivalidade efetiva no mercado nacional; eficiências econômicas não demonstradas.)

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
35. SEQ21 / Cyrela / Four T 08700.002808/2024-21	Incorporação de empreendimentos imobiliários; Aquisição, pela SEQ21 (do Grupo Sequoia), de quotas do capital social da CBR 151 (do Grupo Cyrela), detentora de direitos de aquisição do Imóvel junto à Four T.	Para a Four T, representa uma oportunidade para destinação do Imóvel e respectiva capitalização. Para a SEQ21, é uma oportunidade de negócio alinhada com a sua atuação no setor imobiliário e, para a CBR 151, representa uma boa oportunidade de capitalização para respectivos investimentos.	Aquisição de ativos e de quotas sem aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
36. Serasa / Tex 08700.002807/2024-87	Softwares de gestão empresarial; Aquisição, pela Serasa, da totalidade das quotas representativas do capital social da Empresa-Alvo.	Para o Grupo Serasa Experian, representa uma oportunidade de ampliar o escopo de serviços ao consumidor, visando proporcionar soluções mais abrangentes e adaptadas às necessidades dos clientes	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
37. Copersucar / Comerc 08700.002617/2024-60	Comercialização de energia elétrica; A operação consiste no estabelecimento de uma joint venture mediante a subscrição, pela Copersucar, de ações representativas de 50% do capital social da NewCom Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., atual subsidiária da Comerc.	O objetivo da Operação é criar uma comercializadora de energia elétrica aberta a todos os produtores e demais agentes da cadeia. Para a Copersucar, a Operação marcaria sua incursão estratégica no setor de comercialização de energia elétrica. Já para a Comerc, a Operação representaria mais um passo no objetivo da companhia de ampliar a oferta e o acesso à energia renovável e soluções em energia para o mercado brasileiro.	Joint venture; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
38. Valgroup MG / Geradora Solar São João Paracatu II 08700.002688/2024-62	Geração e comercialização de energia; Aquisição, pela Valgroup, de participação acionária na Empresa Objeto.	As Requerentes explicam que a operação se insere no contexto da modalidade de autoprodução de energia elétrica, e representa uma oportunidade para que a Valgroup se enquadre como autoproductora e possa utilizar a energia gerada para suprir parcialmente suas necessidades energéticas.	Aquisição de participação societária; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
39. Hewlett Packard / Juniper 08700.002704/2024-17	Comutadores de campus; comutadores para centros de dados; equipamentos de LAN sem fio; equipamentos de redes SD-WAN; soluções de segurança SSE, NAC e SASE; Aquisição, pela HPE, de todas as ações em circulação da Juniper, por meio da fusão da Juniper com a Jasmine Acquisition Sub, Inc., uma subsidiária integral da HPE. Após a conclusão da fusão, a HPE deterá todo o capital social da Juniper, de forma que Jasmine e Juniper formarão uma única empresa e a Juniper passará a ser uma subsidiária integral da HPE.	Para a HPE, é uma oportunidade para expandir o escopo de seus negócios oferecendo soluções mais abrangentes e ampliar o seu mercado a partir da complementaridade dos produtos atualmente ofertados pela Juniper, incluindo redes de data center, firewalls e roteadores. A combinação entre a HPE e a Juniper criará uma empresa com maior variedade de produtos e melhores condições comerciais, que conseguirá atender uma base de clientes mais diversificada. Isso tornará a Entidade Combinada um player mais eficiente no mercado para concorrer com a Cisco Systems Inc. em todos os níveis e nos mercados cujas atividades se sobrepõem. A operação também representa uma oportunidade para a HPE acelerar a expansão estratégica do seu negócio de conectividade de rede (i.e., sua estratégia de edge-to-cloud) com o conjunto complementar de soluções de rede fornecidas na nuvem pela Juniper (em especial, complementando as soluções locais da HPE).	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
40. Knorr Brake / ALSTOM Signaling / B&C 08700.003009/2024-72	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários e fabricação de produtos para sinalização ferroviária; Aquisição, pela KBHC, das Empresas-Alvo, que abrangem os negócios de sinalização ferroviária clássica da Alstom na América do Norte.	Para a KB, ela representa uma oportunidade atrativa para entrar no segmento de sinalização ferroviária clássica na América do Norte, um mercado em que a empresa ainda não está presente. Para o Grupo Alstom, a Operação está em linha com sua estratégia de longo prazo de focar em outros mercados estratégicos para o grupo.	Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
41. Aujjo / Bompreço 08700.002964/2024-92	Locação de imóveis comerciais; Aquisição, pela Aujjo, de fração de 70% de imóvel localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3650, Salvador/BA, atualmente detida pelo Grupo Carrefour. No passado, o Grupo Carrefour operou uma loja de hipermercado no Ativo-Objeto. Há também, no mesmo terreno, uma construção atualmente locada.	Para a Aujjo, a Operação representa uma boa oportunidade de investimento imobiliário. Para o Grupo Carrefour, a Operação representa uma boa oportunidade de negócios.	Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
42. V.tal - Rede Neutra de Telecomunicações / Atlas Brasil Energia 08700.002878/2024-80	Geração de energia elétrica; Constituição de nove consórcios entre a V.tal e a Atlas, com o propósito de viabilizar o projeto de autoprodução de energia elétrica, nos termos do artigo 2º, II, do Decreto nº 2.003/1996, para futura exploração compartilhada de geração de energia elétrica pelas Usinas, complexo fotovoltaico localizado nos municípios de Arinos e Buritizeiro, estado de Minas Gerais, de propriedade das SPEs.	Para a V.tal ela representa a materialização da autogeração de energia elétrica para a operação da V.tal com um parceiro estratégico que atende aos requisitos técnicos estabelecidos. Para a Atlas, a Operação representa uma boa oportunidade de negócio dentro da sua área de atuação.	Consórcio; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
43. V.tal - Rede Neutra de Telecomunicações / Atiaia Energia 08700.002992/2024-18	Geração de energia elétrica; Constituição de dois consórcios entre a V.tal, por meio de uma subsidiária integral, e a Atiaia, por meio de suas subsidiárias integrais Sol do Agreste Geração de Energia Ltda. e Solar do Nordeste Energia Renovável Ltda., com o propósito de viabilizar o projeto de autoprodução de energia elétrica, nos termos do artigo 2º, II, do Decreto nº 2.003/1996, para futura exploração compartilhada de geração de energia elétrica pelos empreendimentos Sol do Agreste I, IV e V, complexo fotovoltaico localizado nos municípios de Tacaimbô e São Caetano, estado de Pernambuco, de propriedade das SPEs.	Para a V.tal ela representa a materialização da autoprodução de energia elétrica para a operação da V.tal com um parceiro estratégico que atende aos requisitos técnicos estabelecidos. Para a Atiaia, a Operação representa uma boa oportunidade de negócio dentro da sua área de atuação.	Consórcio; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
44. Skeelo Editora / Skoob Books 08700.002980/2024-85	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet e comércio varejista de livros; Aquisição, pela Skeelo, de 100% das quotas da Skoob Books e da Skoob Comércio, atualmente detidas pela Americanas.	As Requerentes explicam que ela se insere no contexto da recuperação judicial do Grupo Americanas, que busca seu reposicionamento estratégico mediante a alienação de determinados ativos e linhas de negócios acessórias a suas atividades principais no segmento varejista. Sob a perspectiva da Skeelo, trata-se de uma oportunidade de crescimento e expansão de seus negócios para entrada em segmento em que não tem atuação.	Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
45. XP Malls FII / SYN Prop e Tech 08700.003085/2024-88	Locação de espaços comerciais em shopping centers; Pretensão de o XP Malls adquirir, direta ou indiretamente, de entidades vinculadas à SYN, as seguintes participação em empreendimentos imobiliários dedicados à atividade de shopping centers: (i) 51% do Grand Plaza Shopping; (ii) 32% do Shopping Cidade São Paulo; (iii) 70% do Shopping Metropolitano Barra; (iv) 90% do Tietê Plaza Shopping; (v) 85% do Shopping Cerrado; e (vi) 23% do Shopping D.	Para o XP Malls, ela está em linha com sua estratégia de deter participações em shopping centers eficientes, o que envolve investimentos em ativos localizados nas principais cidades do país. Para a SYN, a Operação reforça sua capacidade em realizar transações que gerem valor para os investidores, com a busca constante por oportunidades de otimizar sua alocação de capital, além de estar alinhada com a sua estratégia empresarial.	Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
46. Mais / CMJ 08700.002811/2024-45	Comércio de veículos; Alienação, celebrada em 30 de abril de 2015, a título oneroso, pela CMJ à Mais Distribuidora, de duas lojas localizadas em São Paulo/SP que possuem o direito de comercializar veículos da marca Fiat no mesmo município, nos endereços das Concessionárias, além de prestar serviços de manutenção e reparo em veículos dessa marca.	As Requerentes explicaram que ela consistiu em boa oportunidade de investimento para a Compradora, uma vez que: (i) ampliou seu portfólio, dado que passou a comercializar veículos em pontos que ainda não atuava; (ii) permitiu a concretização de passo estratégico para o projeto de consolidação de sua marca; e (iii) representou uma boa oportunidade de expansão de sua rede de concessionárias em São Paulo. Para a Vendedora, por sua vez, permitiu-se realizar estratégia de desinvestimento em linha com a estratégia de otimização de suas atividades e fortalecimento de suas marcas, bem como o reforço do seu foco de recursos e esforços em marcas mais alinhadas ao seu planejamento.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
47. Sev.en Global Investments / Coronado 08700.003057/2024-61	Carvão metalúrgico e carvão térmico; Aquisição indireta, pela Sev.en Global, de 100% das ações ordinárias da CGN, atualmente detentora de ações representativas de 50,41% do capital social da CRN.	Para a Sev.en Global, ela é uma oportunidade de adquirir participação majoritária em um produtor internacional de carvão metalúrgico e térmico de alta qualidade, com operações focadas em duas das maiores e mais produtivas bacias de carvão metalúrgico do mundo – Bacia de Bowen, em Queensland, na Austrália, e a região dos Apalaches, nos Estados Unidos. A Operação representa uma oportunidade para a Sev.en Global continuar a estabelecer sua presença na indústria global de mineração de carvão e é complementar aos seus investimentos globais já existentes. Já para a CGN (incluindo a CRN), a Operação permite que a empresa permaneça bem posicionada para o sucesso contínuo de longo prazo.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
48. BTG Pactual / Via Appia 08700.002810/2024-09	Concessionárias de rodovias; Subscrição, pelo BTG Pactual Holding, de uma tranche adicional de aproximadamente 5% das cotas de emissão do FIP Via Appia.	Para o BTG Pactual Holding, ela representa uma oportunidade de maximizar o retorno de valores por meio de um investimento em um fundo que investe em empresas do segmento de concessões de rodovias. Para o FIP Via Appia, essa Operação constitui uma oportunidade de captação de recursos destinados à aquisição de uma empresa consolidada no setor de concessões rodoviárias, com o objetivo de maximizar o retorno dos cotistas.	Investimento em cotas de fundo de investimento em participações; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
49. Vale / SAFM Mineração 08700.002876/2024-91	Extração de minério de ferro; Arrendamento parcial de direito minerário, pela Vale à SAFM, referente a jazidas localizadas na zona rural do município de Itabirito/MG, em área adjacente à jazida da Mina Ponto Verde da SAFM.	As Requerentes explicam que ela viabilizará o melhor aproveitamento econômico das reservas de ambas as Requerentes. Para a SAFM, a Operação se insere no contexto de desenvolvimento de projeto para expansão da produção da Mina Ponto Verde (adjacente à área dos direitos minerários objeto da Operação), que contempla a ampliação da planta de beneficiamento e da operação de mina.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
50. Jettax / MXM 08700.002946/2024-19	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Proposta de aquisição, pela Jettax, da totalidade das quotas da MXM, atualmente detidas pelo Vendedor.	As atividades da MXM no mercado de software ERM complementam os produtos atualmente ofertados pelo Grupo Constellation, e a Operação representa boa oportunidade de investimento para ampliar sua presença no Brasil.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
51. CDP Supermercados / Bompreço 08700.002943/2024-77	Varejo de autosserviço; Aquisição, por CDP, de um imóvel e cinco pontos comerciais não operacionais localizados no estado da Bahia, atualmente detidos pela empresa Bompreço.	Para a CDP, ela representa uma oportunidade de expandir sua atuação no varejo de alimentos no estado da Bahia, aumentando sua capacidade de rivalizar com outros players desse segmento. Para o Grupo Carrefour, a Operação representa uma boa oportunidade de negócios.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
52. Accenture do Brasil / CX0407 Participações 08700.002995/2024-43	Consultoria em publicidade; Aquisição, pela Accenture Brasil, da integralidade das quotas representativas do capital social das Empresas-Alvo (CX0407 Participações Ltda. e as suas subsidiárias Soko Assessoria em Comunicação Ltda. e Soko Publicidade Ltda.).	Para o Grupo Accenture, ela representa oportunidade de incrementar sua ainda incipiente atuação no segmento de criação publicitária no Brasil, que se beneficiará do know-how e capacitação técnica do Grupo Soko.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
53. Totalmix / Lar Cooperativa Agroindustrial 08700.002736/2024-12	Produção de amidos e féculas de milho e mandioca; A operação (ocorrida em 17 de dezembro de 2019) consistiu na aquisição, pela Totalmix, de bens, direitos e ativos relativos a edificações, benfeitorias, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios de uma Planta Industrial, da Lar, destinados à produção de amidos e féculas de milho e mandioca, localizados na unidade industrial de mandioca e milho da LAR situada no Município de Missal, no estado do Paraná.	Para a Totalmix, a Operação representava uma boa oportunidade de negócios para atuar em novo seguimento de mercado, complementar ao de bicarbonato de sódio alimentação humana. Para a LAR, a Operação representava uma oportunidade de deixar de atuar no ramo de fabricação de amido e fécula de mandioca.	Aquisição de ativos; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
54. ArcelorMittal / North Star / Junonia 08700.002236/2024-81	(i) Tarugos, (ii) tubos de aço com costura, (iii) minério de ferro, (iv) geração e comercialização de energia elétrica, (v) sucata, (vi) aços planos, (viii) pelotas de ferro, (ix) ferro-gusa, (x) carvão vegetal; A operação consiste na aquisição, pela ArcelorMittal, de 27,5% das ações da Vallourec, representativas de 28,4% dos direitos líquidos de voto, atualmente detidas pelos Fundos de Investimento Apollo.	As Requerentes explicam que ela representa a convergência de interesses entre as Requerentes e seus respectivos acionistas. Da perspectiva da ArcelorMittal, é uma boa oportunidade de negócio para adquirir uma participação estratégica e aumentar sua exposição no crescente mercado à jusante de soluções tubulares. Da perspectiva dos Vendedores, representa uma boa oportunidade de negócio para concretizar seu investimento após liderarem a Vallourec durante uma reestruturação bem-sucedida.	Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
55. Vale / Cemig 08700.002970/2024-40	Geração e comercialização de energia elétrica; Aquisição, pela Vale, da totalidade das ações ordinárias e nominativas da Aliança Geração de Energia S.A. sob titularidade da Cemig GT, que representam aproximadamente 45% do capital social da Companhia.	As Requerentes explicam que ela está alinhada com o compromisso da Vale de alcançar 100% do consumo de energia elétrica de fontes renováveis no Brasil até 2025, assegurando o custo competitivo de energia para as operações da Vale. Por sua vez, para o Grupo Cemig, a Operação está alinhada aos seus planos de desinvestimento.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
56. RDSLOH / RDSLGF / Atlântica Hospitais 08700.003139/2024-13	Hospitais gerais, planos de saúde e serviços de apoio a terceiros; Acordo de parceria celebrado entre a RDSLOH e RDSLGF (Grupo Rede D'Or), de um lado, e Atlântica Hospitais, de outro, para construir, desenvolver e explorar hospitais gerais, inicialmente com atuação nos municípios de Macaé/RJ, Guarulhos/SP e Barueri/SP (hospitais Macaé D'Or, São Luiz Guarulhos e São Luiz Alphaville).	As Requerentes explicam que ela está alinhada com a estratégia da Atlântica Hospitais de investir na cadeia de valor do setor de saúde por meio de parcerias com players estabelecidos na operação de hospitais e representa uma oportunidade de expansão de oferta dos serviços do Grupo Rede D'Or.	Joint venture; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
57. Vinci / ICML / MAV 08700.003205/2024-47	Gestão de fundos de investimento; Aquisição, pela Vinci, da totalidade das quotas representativas do capital social da ICML e, direta e indiretamente, da totalidade das quotas representativas do capital social da MAV Capital.	Para a Vinci, ela representa uma oportunidade de ampliar a sua presença no setor de gestão de fundos de investimento com foco no agronegócio, em linha com seu plano de crescimento a longo prazo. Já para as Empresas-Alvo, a Operação representa uma oportunidade de aumento do poder de distribuição dos produtos da MAV Capital, sendo a Vinci um catalisador que potencializará sua presença no cenário do agronegócio por meio da criação de soluções referência no segmento.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
58. MedCorp Saúde, RCL7 Participações, RCL Sports, RCL Imp. Locação, DLA Soluções Médicas, DME Serviços 08700.002757/2024-38	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; A operação proposta diz respeito à (i) aquisição direta, por MedCorp, da totalidade das quotas representativas do capital social de RCL7, atualmente detidas por Adriano Carniel, Rafael de Oliveira Dias, Lung Yien The, Taciana Rocca Fernandes, Marcelo Viviani Pinto da Silva, Tais Lopes Rezende e Pedro Fam Yu Chen); e à (ii) aquisição indireta, por MedCorp, da totalidade das quotas representativas do capital social de RCL Sports, RCL Importação, DLA e DME.	Para o Grupo Bunzl, ela representa uma oportunidade de expandir seu portfólio de produtos e difundir sua presença no mercado de OPME no Brasil por meio da aquisição das Empresas-Alvo, que oferecem produtos e serviços de alta qualidade. Para as Empresas-Alvo, a Operação representa uma boa oportunidade de desinvestimento, que se enquadra na estratégia dos Vendedores de desinvestimento total do Grupo RCL Implantés.	Aquisição de controle; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
59. Mutares / Magirus 08700.003240/2024-66	Comércio atacadista de equipamentos de combate a incêndio; Aquisição da totalidade das ações e do controle unitário da Magirus pela Mutares, por meio de sua subsidiária Mutares Holding-80 GmbH.	As Requerentes explicam que ela garantirá à Magirus total independência do Grupo Iveco e possibilitará um caminho autônomo para o futuro do negócio de combate a incêndios. A Mutares pretende desenvolver ainda mais a presença global da Magirus. Segundo as Partes, a Operação representa um novo capítulo na longa história da marca, permitindo que ela concorra de forma ainda mais eficiente e eficaz.	Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
60. Âmbar Energia / ENGIE 08700.003194/2024-03	Geração e comercialização de energia; Aquisição, pela Âmbar, da totalidade das quotas de emissão da Lages Bioenergética, sociedade que desempenha atividade de geração de energia proveniente de biomassa por meio da Usina de Cogeração Lages, localizada no município de Lages/SC. As quotas de emissão da Empresa-Alvo serão adquiridas da EBE e da EBEC	As Requerentes explicaram que ela se insere no plano de crescimento do Grupo J&F no setor de geração e comercialização de energia elétrica, permitindo a ampliação da energia gerada e contribuindo para maior segurança energética no fornecimento ao SIN, evitando/mitigando riscos de déficit de energia no país. Para as Vendedoras, trata-se de uma boa oportunidade de negócios, em linha com o seu planejamento estratégico.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
61. TKPAR / H+ 08700.002944/2024-11	Rádiodifusão sonora, rádiodifusão de sons e imagens, operações de mídia digital e impressa, e plataformas de entretenimento; Aquisição, pela TKPAR, de 37,09% das ações ordinárias da H+ Participações, mediante aporte em aumento de capital social na Empresa-Alvo.	Para a TKPAR, ela representa uma oportunidade de inovação e desenvolvimento de novos negócios baseados em comunicação e em experiência, considerando a força das marcas, o alcance dos veículos e a proximidade do Grupo RBS com os seus diferentes públicos. Já para o Grupo RBS, a Operação possibilitará a capitalização da companhia, com o objetivo de crescimento, desenvolvimento de novos negócios, fortalecimento de suas marcas, bem como de prover a liquidez necessária para a retirada de alguns acionistas atuais do Grupo RBS.	Aquisição de controle; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
62. Mercedes-Benz / Dunamis 08700.002795/2024-91	Geração e comercialização/consumo de energia; A operação consiste na pretendida aquisição, pela MercedesBenz, de participação societária no capital social da Dunamis Projetos de Energia Fotovoltaica SPE S.A., atualmente detida pelas Vendedoras, no contexto de um projeto de autoprodução por equiparação, nos termos da Lei nº 11.488/07 .	Para a Mercedes-Benz, ela representa uma oportunidade de produzir energia sustentável, em linha com seus compromissos ambientais globais, bem como reduzir sua exposição a variações nos preços desse insumo. Além disso, com a Operação, a Mercedes-Benz espera usufruir dos benefícios decorrentes da autoprodução equiparada previstos no artigo 26 da Lei nº 11.488/07. Para as Vendedoras, a Operação representa uma oportunidade comercial de agregar valor a seus negócios e acionistas.	Aquisição de participação societária; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
63. Valgroup /Bon Nome Solar 08700.002774/2024-75	Geração e consumo de energia; Aquisição, pela Valgroup, de participação acionária na Empresa Objeto (a Bon Nome).	As Requerentes explicam que a operação se insere no contexto da modalidade de autoprodução de energia elétrica, e representa uma oportunidade para que a Valgroup se enquadre como autoprodutora por equiparação e possa utilizar a energia gerada para suprir parcialmente suas necessidades energéticas.	Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
64. SMR / Cia Paraná de Alimentos 08700.000711/2024-84	Comércio atacadista e varejista de autosserviço; Aquisição, pela SMR Participações e Investimentos S.A., de 85% das quotas do capital social da Cia Paraná de Alimentos S.A.	A operação representa uma oportunidade para a SMR ampliar sua participação no mercado de varejo de autosserviço no interior do Paraná, entrando no mercado de municípios onde atualmente não conta com qualquer atividade (Campo Mourão/PR, Goioerê/PR e Assis Chateaubriand/PR). Além disso, a operação permitirá expandir as atividades da SMR nos municípios de Pitanga/PR e Ivaiporã/PR, onde já conta com lojas. Para os Vendedores, a operação significa a oportunidade de capitalizar a Paraná Supermercados a um valor justo, que viabilizará a contínua evolução e crescimento do negócio.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Ordinário; Aprovação sem restrições (rivalidade).
65. Afya / Unidom 08700.003108/2024-54	Educação superior – graduação e pós-graduação; Aquisição, pela Afya, da totalidade do capital social da Unidom e de suas subsidiárias, Ibes e Sessa, bem como das seguintes IES mantidas por Ibes e Sessa: (i) Unidompedro; (ii) DP II Sergipe; (iii) DP II Tec; (iv) FSBB; e (v) Dom Luis.	Para a Afya, ela representa a oportunidade de passar a ofertar cursos presenciais de graduação, especialmente, no município de Salvador/BA, no qual ainda não oferta curso presencial de graduação em Medicina. Para os Vendedores, a Operação é uma boa oportunidade de capitalização para o desenvolvimento de outras atividades.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
66. ArcelorMittal / Manetoni / Santa Clara Incorporação/ Metalúrgica Sul Fluminense / Central de Serviços Aço / Trefila Arames 08700.003148/2024-04	Barras SBQ; A operação consiste na liquidação da dívida do Grupo Manetoni junto à ArcelorMittal, a partir do instrumento jurídico de dação em pagamento de instalações e ativos de distribuição, trefilaria e corte e dobra de aço.	A Operação tem como objetivo a liquidação de débito existente entre o Grupo Manetoni e a ArcelorMittal.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.

# Atos de Concentração

REQUERENTES	MERCADO AFETADO E DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA A OPERAÇÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	RITO E DECISÃO
67. Neon Maple / Nuvei 08700.003366/2024-31.	Adquirência de transações de pagamento/credenciamento de estabelecimentos; Aquisição, pela Purchaser, um veículo de investimento detido por fundos geridos por afiliadas da Advent, de participação acionária na Nuvei e suas subsidiárias.	Para a Compradora, a Operação representa uma oportunidade de investimento em uma plataforma global de pagamentos com uma oferta de produtos inovadora e potencial de criar um crescimento significativo de receita e lucros por meio do ganho de escala. Já para a Nuvei, a Operação permitirá que ela continue a escalar seus negócios a partir de sua base no Canadá para competir de forma mais eficiente como um player global na área de pagamentos.	Aquisição de participação societária; Ausência de sobreposição horizontal e de integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
68. Mills Pesados Locação / JM Empilhadeiras 08700.003261/2024-81	Locação de equipamentos logísticos; Aquisição, pela Mills Pesados, da totalidade das quotas representativas do capital social da JM Empilhadeiras, da J. I. Oficina e da J.M. Lubrificantes.	Para o Grupo Mills, ela representa uma boa oportunidade de investimento, representando a entrada deste no segmento de equipamentos de intralogística, até então inexplorado pelo grupo.	Aquisição de controle; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.
69. M. Dias Branco / Serena Geração 08700.003313/2024-10	Geração de energia elétrica; Aquisição, pela M. Dias Branco, de participação societária em Sociedades de Propósito Específico que detêm as usinas denominadas Indaiázinho e Indaiá Grande, localizadas cidade de Cassilândia no estado do Mato Grosso do Sul.	As Requerentes explicam que a operação permitirá que o Grupo M. Dias Branco amplie a utilização da energia gerada pelas Usinas e se aproxime da consolidação de seu objetivo institucional de aumento do uso de energia renovável em suas operações. Em relação ao Grupo Tarpon, a Operação representa uma boa oportunidade de negócios.	Aquisição de participação societária; Sobreposição horizontal e integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
70. Energisa / Infra Gás e Energia 08700.003389/2024-45	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas; Aquisição, pela EDG, da totalidade das ações representativas do capital social da Infra Gás.	As Requerentes explicaram que a operação está alinhada com a estratégia do Grupo Energisa de diversificação e ampliação do seu portfólio no setor de distribuição de gás.	Aquisição de controle; Integração vertical.	Sumário; Aprovação sem restrições.
71. Y. Care / Inoar 08700.003059/2024-50	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Aquisição, pela Y.Care, de ativos intangíveis detidos pela Inoar relativos ao segmento de higiene pessoal. Portanto, resultará na cessão, transferência e entrega, à Y.Care, das marcas (i) Banho a Banho, (ii) Shower to Shower e (iii) Banho a Banho Adventure, assim como nomes de domínios e ativos acessórios.	Para a Y.Care e seus Cotistas, a aquisição das marcas “Banho a Banho” (já conhecida por parte dos consumidores) está alinhada com sua estratégia de ampliar a atuação no segmento de higiene pessoal, segmento no qual possuem atuação incipiente. Por sua vez, para a Inoar, a Operação representa uma boa oportunidade de desinvestimento, alinhada aos interesses de longo prazo da Vendedora e com grande potencial de agregação de valor.	Aquisição de ativos; Sobreposição horizontal.	Sumário; Aprovação sem restrições.

TRIBUNAL		
PROCESSO	SOJ	DESTAQUES
APAC 08700.005463/2019-09 Govesa / Kurumã / Moitinho	229ª SOJ	Voto vista conjunto dos Conselheiros José Levi Mello do Amaral Júnior e Diogo Thomson de Andrade Gun jumping ACC homologado por unanimidade Multa por gun jumping limitada a 20% do valor do ato de concentração.
PA 08700.005915/2022-40 Auto Posto Pacaembu e outros	229ª SOJ	Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes Investigação de cartel no mercado de revenda varejista de combustíveis (postos) em Uberaba/MG Operação Conexus – MPE/MG Nulidade de interceptações telefônica e telemática – Desentranhamento de provas – Teoria dos Frutos da Árvore Envenenada Arquivamento por unanimidade
PREap no PA 08700.004974/2015-71 Cade x COFECI e outros	229ª SOJ	Relator: Conselheiro Gustavo Augusto Freitas de Lima Negado provimento ao pedido de reapreciação por unanimidade
EDcl no AC 08700.00 Knauf (Drywall)	229ª SOJ	Relator: Conselheiro Victor Oliveira Fernandes Embargos de Declaração acolhidos por unanimidade para fim de sanar erro material.
PA 08700.004559/2019-41 Bernd Brünig e outros (Caso Peças Automotivas)	230ª SOJ	Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes Cartel Peças Automotivas Revelia Padrão probatório Metodologia ability to pay Condenação parcial por unanimidade
PA 08700.003699/2017-31 ABIMED e outros (Caso Órteses e Próteses)	230ª SOJ	Voto vista Presidente Alexandre Cordeiro Macedo Troca de informações concorrencialmente sensíveis em associações de classe Barganha coletiva Dosimetria em caso de leniência parcial Condenação parcial
EDcl no PA 08700.007776/2016-41 Andrade Gutierrez e outros (Caso PAC Favelas)	230a SOJ	Voto do Presidente Alexandre Cordeiro Macedo Embargos providos parcialmente por unanimidade para correção de erro material.

# Equipe

## João Dácio Rolim

Sócio fundador do escritório. Lidera a área de Direito Tributário, sendo reconhecido por sua expertise em questões tributárias nacionais e internacionais. É árbitro na Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil (CAMARB) e da Associação Iberoamericana de Arbitragem Tributária. Professor do Mestrado em Direito Tributário Comparado e Internacional e Desenvolvimento do IBDT e foi Consultor da United Economic Commission for Africa (UNECA). PhD in International Taxation and Trade pela Queen Mary University of London, LLM pela London School of Economics and Political Science (LSE), Doutor em Direito Público (Tributário) pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professor Visitante da Northwestern University of Chicago.

e-mail: [j.d.rolim@rolim.com](mailto:j.d.rolim@rolim.com)



## Paolo Zupo Mazzucato

Atua há mais de 20 anos na área de Direito Concorrencial, assessora clientes em análises de fusões concentrações empresariais, práticas anticoncorreciais e investigações antitruste. É Mestre em Direito Econômico pela UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais e professor de Direito da Concorrência e Regulação Econômica na Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo. Presidente da Comissão de Direito da Concorrência da OAB/MG. Autor do livro “Lei Antitruste Sistematizada – Jurisprudência na Visão do CADE”, publicado pela editora Thomson Reuters – Revista dos Tribunais e de artigos sobre Direito da Concorrência em publicações especializadas.

e-mail: [p.mazzucato@rolim.com](mailto:p.mazzucato@rolim.com)



## Felipe Renault Coelho Silva Pereira

Atua há 10 anos na área do Contencioso Cível, com ênfase em litígios estratégicos judiciais e arbitrais relacionados a setores regulados, notadamente os de energia e telecomunicações. Atuação consultiva, com a emissão de pareceres e opiniões legais, e em âmbito administrativo e judicial, na área de Direito da Concorrência, em temas relacionados a estruturas e condutas anticoncorreciais.

e-mail: [f.pereira@rolim.com](mailto:f.pereira@rolim.com)



## João Victor Magalhães Vitalino

MBA Executivo em Direito: Gestão e Business Law pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) - em andamento. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC). Membro da Comissão de Direito Concorrencial da OAB/MG.

e-mail: [j.vitalino@rolim.com](mailto:j.vitalino@rolim.com)



Rolim  
Goulart  
Cardoso

São Paulo  
+55 (11) 3723-7300

Belo Horizonte  
+55 (31) 2104-2800

Lisboa  
(351) 21 587 41 40

[rolim.com](http://rolim.com)

Rio de Janeiro  
+55 (21) 3543-1800

Brasília  
+55 (61) 3424-4400

Düsseldorf  
(+49 0) 211 688 519 26